



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 850, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

(AUTORIA: VEREADORA LENILCE CARVALHO)

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Iracema Vieira Brunini** o logradouro público localizado no bairro Monte Aghá-II, confrontando-se com as Ruas Guido Brunini e Minas Gerais e as Travessas Padre Anchieta e Olavo Bilac.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 17 de agosto de 2000.


Samuel Zuqui
PREFEITO

